



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024 - FMS
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024 - FMS, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 103209.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova de títulos e requer pontuação.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o edital é claro e objetivo quanto a pontuação para a comprovação de Declaração ou certificado de conclusão do Curso Técnico do Programa Saúde com Agente de 1.275 horas. Desta forma, o(a) recorrente não comprova o certificado mencionado no edital, mas sim de curso de NOÇÕES BÁSICAS EM CONTROLE DE ENDEMIAS com carga horária de 50h, ou seja, em desacordo com o edital. Portanto, recurso improvido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 103234.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita revisão da classificação de candidatos PCD. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o edital não prevê vaga imediata para candidatos PCD, visto que em algumas funções prevê apenas 01 (uma) vaga e as demais cadastro reserva. No entanto, será publicada a classificação de candidatos PCD, para eventuais futuras vagas.

Porto Belo, 29 de maio de 2024.

**JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal**